



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão Técnica do IPHAN-AL
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas

TERMO ADITIVO

Processo nº 01403.000506/2022-62

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) - Superintendência no estado de Alagoas.**

Nome da autoridade competente: **João Ademar Sena Alves Júnior**

Número do CPF: **007.533.174-86**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência do Iphan em Alagoas.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Alagoas**

Nome da autoridade competente: **Josealdo Tonholo**

Número do CPF: **163.923.988-05**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Alagoas**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153037/15222 – Universidade Federal de Alagoas.**

3. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto do presente Termo Aditivo é **prorrogar a vigência do TED nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do atual término da vigência, 20 de agosto de 2024, indo a vigência para 20 de agosto de 2025, conforme parecer de aprovação nº **PARECER TÉCNICO** nº 14/2024/DIVTEC IPHAN-AL/IPHAN-AL (SEI 5493073) e consequente adequação do Plano de Trabalho Simplificado, anexo ao presente Termo Aditivo.

4. RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente termo.

5. VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 21 de agosto de 2024 e, para ter eficácia, será publicado, em extrato, no sítio eletrônico oficial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

14. ASSINATURA

Nome: João Ademar Sena Alves Júnior

Número do CPF: 007.533.174-86

Superintendente do IPHAN em Alagoas

Nome: Josealdo Tonholo

Número do CPF: 163.923.988-05

Reitor da Universidade Federal de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ADEMAR SENA ALVES JÚNIOR**, Superintendente do **IPHAN-AL**, em 12/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5493446** e o código CRC **79026CBC**.

ANEXO PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) - Superintendência no estado de Alagoas.

Nome da autoridade competente: João Ademar Sena Alves Júnior

Número do CPF: 007.533.174-86

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência do Iphan em Alagoas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Alagoas

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

Número do CPF: 163.923.988-05

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

153037/15222 – Universidade Federal de Alagoas.

3. OBJETO:

Este processo de Instrução Técnica tem por objeto pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas com vistas à complementação do Dossiê de Registro da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, compreendendo informações acerca do Ofício de Mestre de Capoeira e da Roda de Capoeira, bens reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil em 2008, nos termos do Decreto nº 3.551/2000.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Entregas Internas para o IPHAN:**

Entregas Internas para o IPHAN:

- 1) Relatório Parcial de Pesquisa de Campo – mês 4 (concluído);
- 2) Relatório Parcial de Pesquisa de Campo – mês 8 (concluído);
- 3) Relatório Parcial de Pesquisa de Campo – mês 12 (concluído);
- 4) Dossiê da “**Pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas**”, em conformidade com o item 1.3 do Eixo 1 do Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (3991964) e as demais edições da Coleção “Dossiês Iphan – Patrimônio Imaterial – Bens Culturais Registrados”, contendo (mês 30):
 - a) Redação do texto pronto e editado para publicação, conforme normas da ABNT, e seleção de imagens e sua distribuição ao longo do texto. O texto deverá ter entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) páginas, incluídas as imagens, e compreender, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Histórico dos Registros da Capoeira pelo Iphan (Nacional): apanhado relativo aos aspectos do Ofício de Mestre de Capoeira e a Roda de Capoeira, já disponíveis em publicações anteriores do Iphan sobre o tema;
- Processo de pesquisa (delimitação do objeto, metodologias da pesquisa documental e de trabalho de campo, relatório da experiência de pesquisa etc.);
- Interlocução com mestres e grupos de Capoeira da capital das principais cidades do interior do Estado, considerando o mapeamento prévio elaborado pelo Iphan;
- Descrição pormenorizada do bem, possibilitando a apreensão de sua complexidade e contemplando a identificação de seus agentes e significados atribuídos; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico e outras informações consideradas pertinentes durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ao longo do tempo;
- A capoeira na Serra da Barriga;
- Avaliação das condições em que a Capoeira se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade;
- Depoimento de Mestres de Capoeira em Alagoas, incluindo Região Metropolitana de Maceió e principais cidades do interior.

5) Material audiovisual, produzido em consonância com o conteúdo da pesquisa, incluindo documentação de campo como registros fotográficos, depoimentos, captação de áudio e vídeo etc. (mês 30);

- No mínimo 50 (cinquenta) fotos em alta resolução, devidamente catalogadas, legendadas e com data de captação da imagem. As imagens selecionadas deverão estar no formato JPEG, com resolução de 300dpi.

6) 01 vídeo editado (de 60 a 75 minutos), cujo respectivo roteiro deverá ser apresentado e discutido previamente com a comunidade detentora e o Iphan (mês 30);

- Para publicação no YouTube no formato FULL HD 1080 x 1920 AVCHD, MOV ou MP4, 1280 x 720px, Stereo 48.000kHz;

Obs.: As autorizações de uso de som, imagem e informações de todas as pessoas retratadas, filmadas e/ou entrevistadas no âmbito desse projeto deverão ser coletadas, conforme modelo fornecido pelo Iphan. Os referidos Termos de Autorização, originais e digitalizados, deverão ser entregues ao Iphan. A realização da pesquisa e a elaboração dos produtos serão acompanhados pelos técnicos da Superintendência do Iphan no Estado de Alagoas e deverão também ser submetidos à análise prévia do Departamento do Patrimônio Imaterial, em Brasília/DF, para aprovação de seu conteúdo e formato. Nenhum dos produtos do Plano de Trabalho em tela poderá ser divulgado antes da análise e aprovação do Iphan.

Entregas para a Sociedade:

1) Dossiê da “**Pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas**”, em conformidade com o item 1.3 do Eixo 1 do Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (3991964) e as demais edições da Coleção “Dossiês Iphan – Patrimônio Imaterial – Bens Culturais Registrados”, contendo (mês 30):

a) Redação do texto pronto para publicação, conforme normas da ABNT, e seleção de imagens e sua distribuição ao longo do texto.

- O texto deverá ter entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) páginas, incluídas as imagens, e compreender, no mínimo, os seguintes aspectos:
- Histórico dos Registros da Capoeira pelo Iphan (Nacional): apanhado relativo aos aspectos do Ofício de Mestre de Capoeira e a Roda de Capoeira, já disponíveis em publicações anteriores do Iphan sobre o tema;
- Processo de pesquisa (delimitação do objeto, metodologias da pesquisa documental e de trabalho de campo, relatório da experiência de pesquisa etc.);
- Interlocução com mestres e grupos de Capoeira da capital das principais cidades do interior do Estado, considerando o mapeamento prévio elaborado pelo Iphan;
- Descrição pormenorizada do bem, possibilitando a apreensão de sua complexidade e contemplando a identificação de seus agentes e significados atribuídos; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico e outras informações consideradas pertinentes durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ao longo do tempo;
- A capoeira na Serra da Barriga;
- Avaliação das condições em que a Capoeira se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade;
- Depoimento de Mestres de Capoeira em Alagoas, incluindo Região Metropolitana de Maceió e principais cidades do interior.

2) Material audiovisual, produzido em consonância com o conteúdo da pesquisa, incluindo documentação de campo como registros fotográficos, depoimentos, captação de áudio e vídeo etc. (mês 30);

- No mínimo 50 (cinquenta) fotos em alta resolução, devidamente catalogadas, legendadas e com data de captação da imagem. As imagens selecionadas deverão estar no formato JPEG, com resolução de 300dpi.

3) 01 vídeo editado (de 60 a 75 minutos), cujo respectivo roteiro deverá ser apresentado e discutido previamente com a comunidade detentora e o Iphan (mês 30);

- Para publicação no YouTube no formato FULL HD 1080 x 1920 AVCHD, MOV ou MP4, 1280 x 720px, Stereo 48.000kHz;

Obs.: As autorizações de uso de som, imagem e informações de todas as pessoas retratadas, filmadas e/ou entrevistadas no âmbito desse projeto deverão ser coletadas, conforme modelo fornecido pelo Iphan. Os referidos Termos de Autorização, originais e digitalizados, deverão ser entregues ao Iphan. A realização da pesquisa e a elaboração dos produtos serão acompanhados pelos técnicos da Superintendência do Iphan no Estado de Alagoas e deverão também ser submetidos à análise prévia do Departamento do Patrimônio Imaterial, em Brasília/DF, para aprovação de seu conteúdo e formato. Nenhum dos produtos do Plano de Trabalho em tela poderá ser divulgado antes da análise e aprovação do Iphan.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Desde 2008, a Capoeira é Patrimônio Cultural do Brasil e, enquanto tal, compreende dois registros: a Roda de Capoeira, registrada no Livro de Registro de Expressões; e o Ofício dos Mestres de Capoeira, registrado no Livro de Registro de Saberes. Vale ainda ressaltar que a Roda de Capoeira é Patrimônio Cultural da Humanidade reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) desde 2014. Como primeira medida de Salvaguarda/pesquisa desses bens culturais em Alagoas, entre os anos de 2019 e 2020 foi realizado um mapeamento quantitativo dos grupos de

Capoeiras no Estado de Alagoas tendo como objetivo o dimensionamento preliminar da distribuição de mestres e grupos de Capoeira no Estado.

O Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira são bens registrados de abrangência nacional. Cabe dizer, portanto, que tendo em vista a diversidade étnica, racial e cultural do Brasil, o reconhecimento desses bens como patrimônio demarca a relevância da herança cultural africana e da miscigenação na formação da identidade brasileira e de sua presença nas práticas, nas relações sociais e manifestações culturais do país e do Nordeste. Alagoas é percurso indispensável dessa história, uma vez que em seu território se encontra o maior quilombo das Américas – o Quilombo dos Palmares cuja memória ensejou o tombamento da Serra da Barriga – foco de resistência negra contra a escravidão e centro de continuidade histórica. A realização da pesquisa proposta reforça a promoção não só de ações específicas de produção e reprodução cultural dos bens supracitados, mas do direito à cidadania, à memória e ao reconhecimento da população afro-brasileira enquanto participante do processo civilizatório nacional, conforme assegurado pelo Art. 215 da Constituição Federal.

Dessa maneira, embora a Capoeira seja reconhecida enquanto Patrimônio Cultural do Brasil desde 2008, as ações de salvaguarda em Alagoas são incipientes, sendo sua principal ação o mapeamento preliminar já referido. O desenvolvimento de uma pesquisa historiográfica e etnográfica acerca do Ofício dos Mestres de Capoeira e da Roda de Capoeira enseja a ampliação de horizontes e produz repertório material para futuras ações de salvaguarda em um Estado que compreende expressiva quantidade de mestres e grupos de Capoeira, conforme levantado pelo mapeamento. O desenvolvimento desta pesquisa está contemplado no item 1.3, “Pesquisa, mapeamento e inventários participativos”, do Eixo I – Mobilização Social e Alcance da Política do Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (Portaria nº 299/ 2015), como “ações de produção de conhecimento complementar à instrução de Registro com vistas a ampliar o conhecimento sobre o universo cultural do bem Registrado e o contexto da salvaguarda”. Além disso, também engloba ações do Eixo III – “Difusão e Valorização” do referido Termo de Referência.

Diante do exposto, optou-se pela celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o IPHAN e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) com o objetivo de realizar uma pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas, levantamento de imagens e elaboração de texto para a publicação de livro em formato de dossiê, ação de Salvaguarda do bem em Alagoas.

A opção pela celebração de um TED entre IPHAN (AL) e UFAL se justifica pelo fato da Universidade Federal de Alagoas ter em seu quadro pesquisadores com experiência de pesquisa em estudos Afro-brasileiros – especialmente no Departamento de Antropologia e História. O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, vinculado à UFAL, tem atuado nas atividades relativas à pesquisa da população Afro-brasileira como na produção de conhecimento sobre o tema, que a credenciam para a execução desse trabalho. Por seu turno, o Laboratório da Cidade e do Contemporâneo desenvolve pesquisas qualitativas sobre as dinâmicas urbanas a partir de metodologias de prática etnográfica. Portanto, a celebração do TED reforça relações interinstitucionais com ganhos recíprocos para as duas instituições públicas – IPHAN e UFAL.

Em suma, há um conjunto de ações desenvolvidas pela Universidade que se alinham aos objetivos institucionais do Iphan de promoção e difusão de conhecimento sobre os bens culturais brasileiros, enquadrando-se assim possibilidade de descentralização de créditos orçamentários nas situações previstas no art. 3º do Decreto nº 10.426/2020 não só pela finalidade de “execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua” (inciso I), mas também pela proposta pactuada de “execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora” (inciso II).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(☒) Sim

(☐) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(☒) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(☒) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(☒) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(☒) Sim

(☐) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas e taxas administrativas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto	Produto	01	25%	25%	mês 1	mês 4
Produto	Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto	Produto	01	25%	25%	mês 5	mês 8
Meta 2	Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto	Produto	01	25%	25%	mês 9	mês 12
Produto	Dossiê de Registro / Material Audiovisual / 02 Vídeos Editados	Produto	01	25%	25%	mês 13	mês 30

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
1º mês	R\$ 107.085,00 (cem e sete mil e oitenta e cinco reais) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (335039).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO?	VALOR PREVISTO
335039 - Bolsa discente	Não	R\$ 11.000,00
335039 - Bolsa Docente	Não	R\$ 48.000,00
335039 - Despesas Administrativas	Sim	R\$ 10.708,50
335039 - Aquisição Material de Consumo	Não	R\$ 4.000,00
335039 - Contratação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 33.376,50

12. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente) João Ademar Sena Alves Júnior Superintendente do Iphan em Alagoas (assinado eletronicamente) Josealdo Tonholo Reitor da Universidade Federal de Alagoas



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão Técnica do IPHAN-AL
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas

TERMO ADITIVO

Processo nº 01403.000506/2022-62

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) - Superintendência no estado de Alagoas.**

Nome da autoridade competente: **João Ademar Sena Alves Júnior**

Número do CPF: **007.533.174-86**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência do Iphan em Alagoas.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Alagoas**

Nome da autoridade competente: **Josealdo Tonholo**

Número do CPF: **163.923.988-05**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Alagoas**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153037/15222 – Universidade Federal de Alagoas.**

3. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto do presente Termo Aditivo é **prorrogar a vigência do TED nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do atual término da vigência, 20 de agosto de 2024, indo a vigência para 20 de agosto de 2025, conforme parecer de aprovação nº **PARECER TÉCNICO** nº 14/2024/DIVTEC IPHAN-AL/IPHAN-AL (SEI 5493073) e consequente adequação do Plano de Trabalho Simplificado, anexo ao presente Termo Aditivo.

4. RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente termo.

5. VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 21 de agosto de 2024 e, para ter eficácia, será publicado, em extrato, no sítio eletrônico oficial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

14. ASSINATURA

Nome: João Ademar Sena Alves Júnior

Número do CPF: 007.533.174-86

Superintendente do IPHAN em Alagoas

x

Nome: Josealdo Tonholo

Número do CPF: 163.923.988-05

Reitor da Universidade Federal de Alagoas


Josealdo Tonholo
Reitor/UFAL



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ADEMAR SENA ALVES JÚNIOR**, Superintendente do IPHAN-AL, em 12/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5493446** e o código CRC **79026CBC**.

ANEXO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) - Superintendência no estado de Alagoas.

Nome da autoridade competente: João Ademar Sena Alves Júnior

Número do CPF: 007.533.174-86

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência do Iphan em Alagoas.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS, IPHAN-AL - 343035

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Alagoas

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

Número do CPF: 163.923.988-05

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

153037/15222 – Universidade Federal de Alagoas.

3. OBJETO:

Este processo de Instrução Técnica tem por objeto pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas com vistas à complementação do Dossiê de Registro da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, compreendendo informações acerca do Ofício de Mestre de Capoeira e da Roda de Capoeira, bens reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil em 2008, nos termos do Decreto nº 3.551/2000.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Entregas Internas para o IPHAN:

Entregas Internas para o IPHAN:

1) Relatório Parcial de Pesquisa de Campo – mês 4 (concluído);

2) Relatório Parcial de Pesquisa de Campo – mês 8 (concluído);

3) Relatório Parcial de Pesquisa de Campo – mês 12 (concluído);

4) Dossiê da “**Pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas**”, em conformidade com o item 1.3 do Eixo 1 do Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (3991964) e as demais edições da Coleção “Dossiês Iphan – Patrimônio Imaterial – Bens Culturais Registrados”, contendo (mês 30):

a) Redação do texto pronto e editado para publicação, conforme normas da ABNT, e seleção de imagens e sua distribuição ao longo do texto. O texto deverá ter entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) páginas, incluídas as imagens, e compreender, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Histórico dos Registros da Capoeira pelo Iphan (Nacional): apanhado relativo aos aspectos do Ofício de Mestre de Capoeira e a Roda de Capoeira, já disponíveis em publicações anteriores do Iphan sobre o tema;
- Processo de pesquisa (delimitação do objeto, metodologias da pesquisa documental e de trabalho de campo, relatório da experiência de pesquisa etc.);
- Interlocução com mestres e grupos de Capoeira da capital das principais cidades do interior do Estado, considerando o mapeamento prévio elaborado pelo Iphan;
- Descrição pormenorizada do bem, possibilitando a apreensão de sua complexidade e contemplando a identificação de seus agentes e significados atribuídos; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico e outras informações consideradas pertinentes durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ao longo do tempo;
- A capoeira na Serra da Barriga;
- Avaliação das condições em que a Capoeira se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade;
- Depoimento de Mestres de Capoeira em Alagoas, incluindo Região Metropolitana de Maceió e principais cidades do interior.

5) Material audiovisual, produzido em consonância com o conteúdo da pesquisa, incluindo documentação de campo como registros fotográficos, depoimentos, captação de áudio e vídeo etc. (mês 30);

- No mínimo 50 (cinquenta) fotos em alta resolução, devidamente catalogadas, legendadas e com data de captação da imagem. As imagens selecionadas deverão estar no formato JPEG, com resolução de 300dpi.

6) 01 vídeo editado (de 60 a 75 minutos), cujo respectivo roteiro deverá ser apresentado e discutido previamente com a comunidade detentora e o Iphan (mês 30);

- Para publicação no YouTube no formato FULL HD 1080 x 1920 AVCHD, MOV ou MP4, 1280 x 720px, Stereo 48.000kHz;

Obs.: As autorizações de uso de som, imagem e informações de todas as pessoas retratadas, filmadas e/ou entrevistadas no âmbito desse projeto deverão ser coletadas, conforme modelo fornecido pelo Iphan. Os referidos Termos de Autorização, originais e digitalizados, deverão ser entregues ao Iphan. A realização da pesquisa e a elaboração dos produtos serão acompanhados pelos técnicos da Superintendência do Iphan no Estado de Alagoas e deverão também ser submetidos à análise prévia do Departamento do Patrimônio Imaterial, em Brasília/DF, para aprovação de seu conteúdo e formato. Nenhum dos produtos do Plano de Trabalho em tela poderá ser divulgado antes da análise e aprovação do Iphan.

Entregas para a Sociedade:

1) Dossiê da **"Pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas"**, em conformidade com o item 1.3 do Eixo 1 do Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (3991964) e as demais edições da Coleção "Dossiês Iphan – Patrimônio Imaterial – Bens Culturais Registrados", contendo (mês 30):

a) Redação do texto pronto para publicação, conforme normas da ABNT, e seleção de imagens e sua distribuição ao longo do texto.

- O texto deverá ter entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) páginas, incluídas as imagens, e compreender, no mínimo, os seguintes aspectos:
- Histórico dos Registros da Capoeira pelo Iphan (Nacional): apanhado relativo aos aspectos do Ofício de Mestre de Capoeira e a Roda de Capoeira, já disponíveis em publicações anteriores do Iphan sobre o tema;
- Processo de pesquisa (delimitação do objeto, metodologias da pesquisa documental e de trabalho de campo, relatório da experiência de pesquisa etc.);
- Interlocução com mestres e grupos de Capoeira da capital das principais cidades do interior do Estado, considerando o mapeamento prévio elaborado pelo Iphan;
- Descrição pormenorizada do bem, possibilitando a apreensão de sua complexidade e contemplando a identificação de seus agentes e significados atribuídos; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico e outras informações consideradas pertinentes durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ao longo do tempo;
- A capoeira na Serra da Barriga;
- Avaliação das condições em que a Capoeira se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade;
- Depoimento de Mestres de Capoeira em Alagoas, incluindo Região Metropolitana de Maceió e principais cidades do interior.

2) Material audiovisual, produzido em consonância com o conteúdo da pesquisa, incluindo documentação de campo como registros fotográficos, depoimentos, captação de áudio e vídeo etc. (mês 30);

- No mínimo 50 (cinquenta) fotos em alta resolução, devidamente catalogadas, legendadas e com data de captação da imagem. As imagens selecionadas deverão estar no formato JPEG, com resolução de 300dpi.

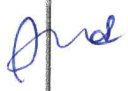
3) 01 vídeo editado (de 60 a 75 minutos), cujo respectivo roteiro deverá ser apresentado e discutido previamente com a comunidade detentora e o Iphan (mês 30);

- Para publicação no YouTube no formato FULL HD 1080 x 1920 AVCHD, MOV ou MP4, 1280 x 720px, Stereo 48.000kHz;

Obs.: As autorizações de uso de som, imagem e informações de todas as pessoas retratadas, filmadas e/ou entrevistadas no âmbito desse projeto deverão ser coletadas, conforme modelo fornecido pelo Iphan. Os referidos Termos de Autorização, originais e digitalizados, deverão ser entregues ao Iphan. A realização da pesquisa e a elaboração dos produtos serão acompanhados pelos técnicos da Superintendência do Iphan no Estado de Alagoas e deverão também ser submetidos à análise prévia do Departamento do Patrimônio Imaterial, em Brasília/DF, para aprovação de seu conteúdo e formato. Nenhum dos produtos do Plano de Trabalho em tela poderá ser divulgado antes da análise e aprovação do Iphan.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Desde 2008, a Capoeira é Patrimônio Cultural do Brasil e, enquanto tal, compreende dois registros: a Roda de Capoeira, registrada no Livro de Registro de Expressões; e o Ofício dos Mestres de Capoeira, registrado no Livro de Registro de Saberes. Vale ainda ressaltar que a Roda de Capoeira é Patrimônio Cultural da Humanidade reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a



Cultura (UNESCO) desde 2014. Como primeira medida de Salvaguarda/pesquisa desses bens culturais em Alagoas, entre os anos de 2019 e 2020 foi realizado um mapeamento quantitativo dos grupos de Capoeiras no Estado de Alagoas tendo como objetivo o dimensionamento preliminar da distribuição de mestres e grupos de Capoeira no Estado.

O Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira são bens registrados de abrangência nacional. Cabe dizer, portanto, que tendo em vista a diversidade étnica, racial e cultural do Brasil, o reconhecimento desses bens como patrimônio demarca a relevância da herança cultural africana e da miscigenação na formação da identidade brasileira e de sua presença nas práticas, nas relações sociais e manifestações culturais do país e do Nordeste. Alagoas é percurso indispensável dessa história, uma vez que em seu território se encontra o maior quilombo das Américas – o Quilombo dos Palmares cuja memória ensejou o tombamento da Serra da Barriga – foco de resistência negra contra a escravidão e centro de continuidade histórica. A realização da pesquisa proposta reforça a promoção não só de ações específicas de produção e reprodução cultural dos bens supracitados, mas do direito à cidadania, à memória e ao reconhecimento da população afro-brasileira enquanto participante do processo civilizatório nacional, conforme assegurado pelo Art. 215 da Constituição Federal.

Dessa maneira, embora a Capoeira seja reconhecida enquanto Patrimônio Cultural do Brasil desde 2008, as ações de salvaguarda em Alagoas são incipientes, sendo sua principal ação o mapeamento preliminar já referido. O desenvolvimento de uma pesquisa historiográfica e etnográfica acerca do Ofício dos Mestres de Capoeira e da Roda de Capoeira enseja a ampliação de horizontes e produz repertório material para futuras ações de salvaguarda em um Estado que compreende expressiva quantidade de mestres e grupos de Capoeira, conforme levantado pelo mapeamento. O desenvolvimento desta pesquisa está contemplado no item 1.3, “Pesquisa, mapeamento e inventários participativos”, do Eixo I – Mobilização Social e Alcance da Política do Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados (Portaria nº 299/ 2015), como “ações de produção de conhecimento complementar à instrução de Registro com vistas a ampliar o conhecimento sobre o universo cultural do bem Registrado e o contexto da salvaguarda”. Além disso, também engloba ações do Eixo III – “Difusão e Valorização” do referido Termo de Referência.

Diante do exposto, optou-se pela celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o IPHAN e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) com o objetivo de realizar uma pesquisa historiográfica e etnográfica da Capoeira em Alagoas, levantamento de imagens e elaboração de texto para a publicação de livro em formato de dossiê, ação de Salvaguarda do bem em Alagoas.

A opção pela celebração de um TED entre IPHAN (AL) e UFAL se justifica pelo fato da Universidade Federal de Alagoas ter em seu quadro pesquisadores com experiência de pesquisa em estudos Afro-brasileiros – especialmente no Departamento de Antropologia e História. O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, vinculado à UFAL, tem atuado nas atividades relativas à pesquisa da população Afro-brasileira como na produção de conhecimento sobre o tema, que a credenciam para a execução desse trabalho. Por seu turno, o Laboratório da Cidade e do Contemporâneo desenvolve pesquisas qualitativas sobre as dinâmicas urbanas a partir de metodologias de prática etnográfica. Portanto, a celebração do TED reforça relações interinstitucionais com ganhos recíprocos para as duas instituições públicas – IPHAN e UFAL.

Em suma, há um conjunto de ações desenvolvidas pela Universidade que se alinham aos objetivos institucionais do Iphan de promoção e difusão de conhecimento sobre os bens culturais brasileiros, enquadrando-se assim possibilidade de descentralização de créditos orçamentários nas situações previstas no art. 3º do Decreto nº 10.426/2020 não só pela finalidade de “execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua” (inciso I), mas

também pela proposta pactuada de "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" (inciso II).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas e taxas administrativas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto	Produto	01	25%	25%	mês 1	mês 4
Produto	Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto	Produto	01	25%	25%	mês 5	mês 8
Meta 2	Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto	Produto	01	25%	25%	mês 9	mês 12
Produto	Dossiê de Registro / Material	Produto	01	25%	25%	mês 13	mês 30

Audiovisual / 02
Vídeos Editados**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
1º mês	R\$ 107.085,00 (cem e sete mil e oitenta e cinco reais) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (335039).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO?	VALOR PREVISTO
335039 - Bolsa discente	Não	R\$ 11.000,00
335039 - Bolsa Docente	Não	R\$ 48.000,00
335039 - Despesas Administrativas	Sim	R\$ 10.708,50
335039 - Aquisição Material de Consumo	Não	R\$ 4.000,00
335039 - Contratação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 33.376,50

12. APROVAÇÃO*(assinado eletronicamente)*

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do Iphan em Alagoas

Josealdo Tonholo
Reitor/UFAL*(assinado eletronicamente)*

Josealdo Tonholo

Reitor da Universidade Federal de Alagoas